



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

CIRCULAR N º 06/2021-DG

Avaré, 18 de fevereiro de 2021

Senhor (a) Vereador (a):-

Designa a matéria para Ordem do Dia da 3ª Sessão Ordinária de 22/02/2021 - Segunda Feira – às 19h00min.

Pela presente levo ao seu conhecimento que o Exmo. Sr. Presidente Vereador Flávio Eduardo Zandoná designou para a Ordem do Dia da Sessão Ordinária de 22 de fevereiro do corrente ano, que tem seu início marcado para as 19h00min, a seguinte matéria:

1. PROJETO DE LEI Nº 102/2020 - Discussão Única

Autoria: Prefeito Municipal

Assunto: Autoriza a Fundação Regional Educacional de Avaré FREA, a realizar a baixa contábil de créditos a receber já prescritos, e dá outras providências.

Anexo: Cópias do Projeto de Lei nº 102/2020 e dos Pareceres do Jurídico; das Comissões de Constituição, Justiça e Redação; e de Finanças, Orçamento e Dir.do Consumidor.

Sem outro particular, valho-me do ensejo para apresentar-lhe os protestos de minha elevada estima e distinta consideração.

Exmo.(a). Sr. (a)

Vereador (a)

NESTA

ÁDRIA LUZIA RIBEIRO DE PAULA
Diretora Geral Administrativa





CÂMARA MUNICIPAL DE AVARÉ
 COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
 S. Sessões, 30 NOV 2020 / 20
 PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE AVARÉ
 Comissão de Finanças, Orçamento e Direito do Consumidor
 S. Sessões, 30 NOV 2020 / 20
 PRESIDENTE

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
 ESTADO DE SÃO PAULO

Estância Turística de Avaré, 26 de Novembro de 2020

Ofício nº 145/2020-CM

Senhor Presidente,

Encaminho Projeto de Lei nº 102/2020 que “Autoriza a Fundação Regional Educacional de Avaré FREA, a realizar a baixa contábil de créditos a receber já prescritos, e dá outras providências”.

A presente propositura tem como objetivo atender a solicitação contida no Ofício nº16/2020, que visa a regularização do saldo de créditos inadimplidos oriundos de mensalidades devidas à Fundação Regional de Avaré – FREA, relativas aos cursos ofertados pela instituição, a fim de promover a baixa dos créditos a receber, inscritos em dívida ativa, já alcançados definitivamente pela prescrição e, portanto, insuscetíveis de recuperação via judicial, conforme justificativa anexa.

Pelo exposto, solicitamos a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei em caráter de urgência, em Sessão Extraordinária.

Certos da atenção de Vossa Excelência, aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos protestos de consideração e apreço.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
 Prefeito

Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré
 Data: 27/11/2020 Hora: 10:10
 Espécie: Correspondência Recebida Nº 811/2020
 Autoria: PREFEITO MUNICIPAL
 Assunto: Projeto de Lei FREA Ofício nº145/2020-CM

A Sua Excelência o Senhor
FRANCISCO BARRETO DE MONTE NETO
 Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré
 Nesta



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

Projeto de Lei nº 102/2020

(Autoriza a FUNDAÇÃO REGIONAL EDUCACIONAL DE AVARÉ – FREA a realizar a baixa contábil de crédito a receber já prescritos dá outras providências.)

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito do Município da Estância Turística de Avaré, no uso de suas atribuições legais,
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. A Fundação Regional Educacional de Avaré – FREA, fica autorizada a realizar a baixa contábil de créditos de mensalidade a receber já prescritos, inscritos em dívidas ativas, a fim de promover a adequação do saldo de créditos da Fundação.

Parágrafo Único. Para os efeitos do disposto nesta Lei, consideram-se prescritos os créditos de mensalidades a receber vencidos até 31/12/2013, excluídos aqueles em que ainda não houve a consumição da prescrição em razão de causas suspensivas e/ou interruptiva da mesma.

Art. 2º. A baixa dos créditos a que se refere esta Lei, será realizada pelo Departamento Contábil, por meio de cancelamento administrativo.

Art. 3. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 18 de Novembro de 2020.

Joselyr Benedito Costa Silvestre
Prefeito



Estância Turística de Avaré, 18 de novembro de 2020.

Ofício nº 16/2020

Ref.: Projeto de Lei para autorizar a Fundação a realizar a baixa contábil da dívida ativa prescrita.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Por intermédio do presente, encaminho-lhe em anexo sugestão de Projeto de Lei visando à regularização do saldo de créditos inadimplidos oriundos de mensalidades devidas à Fundação Regional Educacional de Avaré – FREA, relativas aos cursos ofertados pela Instituição, a fim de promover a baixa dos créditos a receber, inscritos em dívida ativa, já alcançados definitivamente pela prescrição e, portanto, insuscetíveis de recuperação pela via judicial.

Esclarecemos que o presente Projeto constitui medida de fundamental importância em prol do esforço que vem sendo realizado para a recuperação da Fundação Municipal, na medida em que a baixa contábil dos créditos prescritos possibilitará maior eficiência no controle orçamentário da entidade.


Não obstante, a manutenção da dívida ativa prescrita nos registros contábeis da Fundação vem ocasionando consequências prejudiciais à própria Administração Direta do Município, com recorrentes apontamentos pelo E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, muito embora inexista qualquer expectativa razoável de recuperação desses créditos.

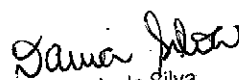
Ressaltamos que o conteúdo desta sugestão de Projeto de Lei foi devidamente apreciado pelo Conselho Diretor da Fundação, que, por unanimidade, aprovou seu encaminhamento à Prefeitura Municipal, para a devida apresentação ao Legislativo.

Assim, considerando a urgência da matéria ora mencionada, solicitamos respeitosamente que a presente sugestão seja convertida em Projeto de Lei a ser encaminhado à Câmara Municipal **com a máxima urgência**.

Sendo o que tínhamos para o momento, colocamo-nos à inteira disposição para quaisquer esclarecimentos acerca da presente sugestão de Projeto.

Atenciosamente,


Edson Gabriel da Silva
Presidente da FREA


Vania Maria da Silva
RG: 41.701.084-9
24/11/20



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI nº

O presente Projeto de Lei tem por objetivo a regularização do saldo de créditos inadimplidos oriundos de mensalidades devidas à Fundação Regional Educacional de Avaré – FREA, relativas aos cursos ofertados pela Instituição, a fim de promover a baixa dos créditos a receber, inscritos em dívida ativa, já alcançados definitivamente pela prescrição e, portanto, insuscetíveis de recuperação pela via judicial. Como cediço, o prazo prescricional para cobrança de mensalidades escolares é de 05 (cinco) anos, nos termos do art. 206, §5º, inciso I, do Código Civil.

Esclarecemos que o presente Projeto constitui medida de fundamental importância em prol do esforço que vem sendo realizado para a recuperação da Fundação Municipal, na medida em que a baixa contábil dos créditos prescritos possibilitará maior eficiência no controle orçamentário da entidade.

Além disso, a manutenção da dívida ativa prescrita nos registros contábeis da Fundação vem ocasionando consequências prejudiciais à própria Administração Direta do Município, com recorrentes apontamentos pelo E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, muito embora inexista qualquer expectativa razoável de recuperação desses créditos, uma vez que se tratam de dívidas que já foram objeto de exaustivas tentativas de cobrança ao longo dos anos.

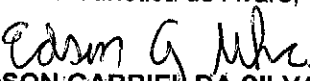
Dado o considerável lapso de tempo já transcorrido, a inscrição de juros e multa em dívida ativa, relativa a esses créditos antigos, ocasiona um aumento distorcido da dívida ativa da Fundação, já que, conforme mencionado, não há qualquer expectativa de recuperação dessas dívidas, sobretudo em razão da ocorrência de prescrição.

Por outro lado, cabe ressaltar que eventual persistência na cobrança da dívida ativa prescrita será passível de gerar ainda mais prejuízos ao erário da Fundação, uma vez que o referido procedimento poderá considerado como conduta abusiva pelos órgãos de defesa do consumidor, ao passo que, na esfera judicial, poderá ocorrer ainda a condenação da Instituição ao pagamento dos ônus sucumbenciais.

Ressaltamos que o conteúdo deste Projeto de Lei foi devidamente apreciado pelo Conselho Diretor da Fundação, que, por unanimidade, aprovou seu encaminhamento à Prefeitura Municipal, para a devida apresentação ao Legislativo.

Sendo o que tínhamos para o momento, colocamo-nos à inteira disposição para quaisquer esclarecimentos acerca do presente Projeto.

Estância Turística de Avaré, 18 de novembro de 2020.

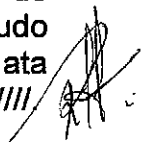

EDSON GABRIEL DA SILVA
Presidente da FREA



Ata da reunião do Conselho Diretor da Fundação Regional Educacional de Avaré realizada dia 17 de novembro de 2020.

Aos dezessete dias do mês de novembro de 2020, numa das salas da Fundação Regional Educacional de Avaré, sob a presidência do Sr. Edson Gabriel da Silva, reuniu-se o Conselho Diretor com a presença dos seguintes membros: Luiz Mourato Neto, Lígia Domingues Paulucci, Lucilene Patricia Mazzolin, Itamar de Araujo, Carmen L. Faria de Castro Alves, Floriano Castilho, Dimas de Matos Silva, Natalie L. Fernandes Biazon, Sandra Vieira Domingues e Juliana H.M. Rutigliano. Também esteve presente o Dr. Felipe de Araujo Tonolli. O Sr. Edson agradeceu a presença de todos e passou a palavra ao Sr. Luiz para que explicasse sobre o porquê dessa Comissão de dívida ativa. **1º assunto: Comissão dívida ativa:** O Sr. Luiz Mourato Neto explicou ao Conselho que consta nos balancetes anuais da FREA uma dívida ativa muito alta, sempre apontada pelo Tribunal de Contas, composta por valores que datam do período de 2000 a 2013. São créditos a receber que já prescreveram e não podem ser cobrados judicialmente. O alto valor da dívida ativa compromete o balancete da Instituição e é motivo de constantes apontamentos pelo Tribunal de Contas. A solução proposta é que os membros do Conselho Diretor aprove um Projeto de Lei, que será encaminhado à Câmara, para que a FREA seja autorizada a realizar a baixa contábil dos créditos de mensalidades inadimplidos já prescritos, inscritos em dívida ativa e vencidos até 31/12/2013, relativos aos cursos ofertados pela entidade, a fim de promover a adequação do saldo de créditos da Fundação. O valor total prescrito apurado, relativo ao referido período, é de aproximadamente R\$ 8.622.123,27. O Sr. Luiz Mourato Neto explicou aos membros do Conselho que a baixa contábil ora proposta não impede o eventual pagamento voluntário desses créditos pelos devedores. Aprovado por unanimidade. **2º assunto:** O Sr. Luiz apresentou um requerimento da Profª Solíria M. Ferranti da Silveira, no qual solicita um desconto de 50% para sua sobrinha, que no ano de 2021 irá cursar o 9º ano, devendo permanecer no Colégio até o final do ensino médio. Explica, também, que a solicitação se deve ao fato de ter sido convidada a ministrar aulas em outro Colégio e que foi ofertada o desconto para a sobrinha. Como faz muito tempo que trabalha na FREA e tem um carinho muito grande pela Escola, se achou no direito de solicitar esse desconto. O Sr. Luiz disse que ela é uma ótima professora e caso aceite o emprego em outra escola, com certeza levará muitos alunos com ela. Disse, ainda, que a sobrinha da professora hoje já possui 25% de desconto e que ela é uma excelente aluna. Alguns membros do Conselho Diretor acreditam que não podemos abrir precedentes, pois têm direito às bolsas somente filhos, cônjuge. Todos concordaram que ela coagiu para conseguir esse desconto, o que foi muito desagradável. O Sr. Edson solicitou que votassem para a solicitação, ficando assim: 6(seis) votos a favor e 3 (três) contra. Foi decidido também que esse desconto será até o final do Ensino Médio, mas que as renovações serão processadas ano a ano, caso a



mesma permaneça na Frea. **Outro assunto: Isenção do pagamento das apostilas.** O Sr. Luiz novamente apresentou um requerimento da Sra. Ana Claudia C. Zandoná, viúva do funcionário Márcio A. Zandoná, falecido no ano passado. Explicou que o Conselho Diretor aprovou bolsa vitalícia aos filhos e hoje a mãe solicita a isenção de pagamento do material, pois está com dificuldades para honrar esse compromisso. Os membros do Conselho concordaram que todo funcionário tem direito à bolsa de estudo, mas nunca foi isentado de pagamento de material, pois a FREA, no caso, paga ao Anglo a apostila e é reembolsada, quando do pagamento, pelo aluno. Todos acreditam que isso possa abrir precedentes, pois todos os funcionários da Frea arcam com o material. Foi negado por unanimidade porque todos concordaram que se a Frea isentasse a Sra. Ana de pagar pelas apostilas, a Frea teria que cobrir com esses custos e isto seria uso indevido de recurso público para pagamento de despesas pessoais. Por fim, a Profa. Juliana questionou se a direção está contratando funcionários, o que foi respondido negativamente, pois devido à pandemia foi proibida a contratação de funcionários, inclusive pagamento de gratificação, entre outros, até o final de 2021. Nada mais foi dito. Para tudo constar, eu, Regina Helena Faria Ferrazzini, Secretária, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada por todos, inclusive por mim. /////////////// 

Luiz Mourato Neto. 

Lígia Domingues Paulucci. 

Lucilene Patricia Mazzolin. 

Itamar de Araujo. 

Carmen L. Faria de Castro Alves. 

Floriano Castilho 

Dimas de Matos Silva

Natalia Luzia Fernandes Biazon 

Juliana H. Moreno Rutigliano 

Sandra Vieira Domingues 





07

Relação de devedores

Mes/Parcela: Todos Tolerância de 01/01/2000 até 31/12/2013 Atualizar até: 31/12/2019	Unidade: Todas as unidades Curso: Todos os cursos Turno: Todos os turnos Série/período/ano: Todos Turma: Todas as turmas	Tipo de Débito: Mensalidade Taxa Extra Desconto: Todos os descontos Plan. Pgto: Todos os planos de pgtos
--	--	--

Matrícula	Nome	Taxa	Boleta	Data vencido	Valor			
					Devido	Multa/Juros	A pagar	
Total Parcial					R\$2.042,00	R\$1.610,90	R\$3.652,90	
Nº de débitos: 10401					Total geral	R\$3.496.947,11	R\$5.425.176,16	R\$8.622.123,27



Relação Sintética de Devedores

Mes/Parcela: Todos Tolerância de 01/01/2000 até 31/12/2009 Atualizar até: 31/12/2019	Unidade: Todas as unidades Curso: Todos os cursos Turno: Todos os turnos Série/período/ano: Todos Turma: Todas as turmas	Tipo de Débito: Mensalidade Taxa Extra Desconto: Todos os descontos Plan. Pgto: Todos os planos de pgto
--	--	---

Unidade Colégio Universitário de Avaré

Curso Ensino Fundamental I

Turma	Série	Turno	Qtd. débitos	Alunos	Valor devido	Multa/Juros	A pagar
1AÇa QUALIT	99	1	3140	520	1.303.853,90	2.364.940,56	3.668.794,46
Total:			3140	520	1.303.853,90	2.364.940,56	3.668.794,46
Total unidade:			3140	520	1.303.853,90	2.364.940,56	3.668.794,46

Unidade FACULDADES INTEGRADAS REGIONAIS DE AVARÉ

Curso Ensino Fundamental I

Turma	Série	Turno	Qtd. débitos	Alunos	Valor devido	Multa/Juros	A pagar
1AÇa QUALIT	99	1	3079	345	938.921,15	1.479.247,53	2.418.168,68
Total:			3079	345	938.921,15	1.479.247,53	2.418.168,68
Total unidade:			3079	345	938.921,15	1.479.247,53	2.418.168,68
Total Geral:			6219	865	2.242.775,05	3.844.188,09	6.086.963,14



Relação Sintética de Devedores

Mes/Parcela: Todos

Unidade: Todas as unidades

Tipo de Débito: MensalidadeTaxa Extra

Tolerância de 01/01/2010
até 31/12/2013

Curso: Todos os cursos

Desconto: Todos os descontos

Atualizar até: 31/12/2019

Turno: Todos os turnos Série/período/ano: Todos Turma: Todas as turmas

Plan. Pcto: Todos os planos de pgtos

Unidade Colégio Universitário de Avaré

Curso Ensino Fundamental I

Turma	Série	Turno	Qtd. débitos	Alunos	Valor devido	Multa/Juros	A pagar
A C - TD - 20	1	2	5	1	918,55	956,18	1.874,73
2 A A - MH	2	1	5	1	1.025,30	932,91	1.958,21
3 A A - MH	3	1	1	1	245,39	187,78	433,17
4 A - MH - 20	3	1	10	2	2.089,70	2.171,93	4.261,63
3 A C - TD	3	2	11	1	2.428,49	2.292,53	4.721,02
4 A - MH - 20	4	1	5	1	1.267,40	1.315,14	2.582,54
4 A B - TD	4	2	9	1	2.611,80	2.144,52	4.756,32
5 A B - MH	5	1	10	1	3.414,60	2.783,42	6.198,02
LAÇA QUALIT	99	1	1150	261	398.278,99	430.315,82	828.594,81
J - 1 A A - MH	1	1	3	1	530,73	521,54	1.052,27
J - 3 A A - MH	3	1	3	1	653,58	642,28	1.295,86
J - 5 A B - MH	5	1	3	1	957,36	940,84	1.898,20
Total:			1215	273	414.421,89	445.204,89	859.626,78

Curso Ensino Médio

Turma	Série	Turno	Qtd. débitos	Alunos	Valor devido	Multa/Juros	A pagar
2 A - EM	2	1	24	3	10.878,57	10.002,91	20.881,48
A - EM - 201	2	1	1	1	0,01	0,01	0,02
3 A - EM	3	1	50	5	15.211,41	12.484,60	27.696,01
A - EM - 201	3	1	19	2	4.006,74	3.838,50	7.845,24
Total:			94	11	30.096,73	26.326,02	56.422,75

Curso Ensino Fundamental II

Turma	Série	Turno	Qtd. débitos	Alunos	Valor devido	Multa/Juros	A pagar
6 A A - MH	6	1	13	1	4.039,39	3.828,12	7.867,51
7 A B - MH	7	1	3	1	1.244,34	1.068,16	2.312,50
4 A - MH - 20	8	1	1	1	387,07	393,73	780,80
8 A B - MH	8	1	12	2	5.288,93	4.402,91	9.691,84
9 A A - MH	9	1	14	3	6.023,03	5.631,02	11.654,05
4 A - MH - 20	9	1	4	1	1.292,42	1.347,94	2.640,36
9 A B - MH	9	1	43	2	7.716,33	6.390,41	14.106,74
4 B - MH - 20	9	1	1	1	343,52	350,36	693,88
9 A C - MH	9	1	11	1	4.994,99	4.096,24	9.091,23
Total:			102	13	31.330,02	27.508,89	58.838,91
Total unidade:			1411	297	475.848,64	499.039,80	974.888,44

Unidade FACULDADES INTEGRADAS REGIONAIS DE AVARÉ

Curso ARTES

Turma	Série	Turno	Qtd. débitos	Alunos	Valor devido	Multa/Juros	A pagar
-------	-------	-------	--------------	--------	--------------	-------------	---------



Relação Sintética de Devedores

Mes/Parcela: Todos	Unidade: Todas as unidades	Tipo de Débito: MensalidadeTaxa Extra
Tolerância de 01/01/2010 até 31/12/2013	Curso: Todos os cursos	Desconto: Todos os descontos
Atualizar até: 31/12/2019	Turno: Todos os turnos Série/periodo/ano: Todos Turma: Todas as turmas	Plan. Pgto: Todos os planos de pgtos

Unidade FACULDADES INTEGRADAS REGIONAIS DE AVARÉ

Curso ARTES

Turma	Série	Turno	Qtd. débitos	Alunos	Valor devido	Multa/Juros	A pagar
ART - GD 2C	1	3	16	3	4.213,28	3.502,16	7.715,44
ART - GD 2C	2	3	9	2	2.136,64	1.695,37	3.832,01
TERM A AR	3	3	36	2	7.924,50	7.744,90	15.669,40
4 A ART	4	3	24	1	5.576,64	4.949,44	10.526,08
5 A ART	5	3	8	1	2.031,58	1.628,89	3.660,47
8 A ART	8	3	70	6	16.149,20	14.530,47	30.679,67
8 A ART REG	8	3	1	1	79,00	60,45	139,45
Total:			164	16	38.110,84	34.111,68	72.222,52

Curso CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

Turma	Série	Turno	Qtd. débitos	Alunos	Valor devido	Multa/Juros	A pagar
1 A - C.BI	1	3	20	3	4.710,00	4.447,19	9.157,19
C.BI - GD 2C	1	3	3	1	658,33	559,30	1.217,63
TERM A C.B	1	3	18	3	3.969,00	4.130,37	8.099,37
2 A C.BI	2	3	32	2	8.082,88	7.970,56	16.053,44
3 A - C.BI	3	3	2	1	942,00	901,04	1.843,04
3 A C.BI	3	3	22	3	5.993,58	4.880,01	10.873,59
B C.BI - 200	6	3	14	1	3.454,68	2.881,51	6.336,19
C C.BILGICA	6	3	5	1	882,00	912,29	1.794,29
8 A C.BI	8	3	64	5	17.239,52	15.228,06	32.467,58
Total:			180	20	45.931,99	41.910,33	87.842,32

Curso EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA

Turma	Série	Turno	Qtd. débitos	Alunos	Valor devido	Multa/Juros	A pagar
A - ED.F - LI	1	3	14	2	3.956,40	3.656,20	7.612,60
ED.F - LIC -	1	3	8	2	1.974,98	1.627,58	3.602,56
ED.F - LIC -	1	3	15	2	3.949,95	3.278,98	7.228,93
ERM A ED.F	1	3	31	4	6.739,26	7.106,17	13.845,43
ERM B ED.F	1	3	6	1	1.323,00	1.379,79	2.702,79
2 A ED.F - LIC	2	3	70	4	14.842,60	13.207,47	28.050,07
ED.F - LIC -	2	3	5	1	1.316,65	1.041,84	2.358,49
2 B ED.F - LIC	2	3	1	1	220,50	232,69	453,19
ED.F - LIC -	2	3	8	2	2.501,65	1.957,54	4.459,19
A - ED.F - LI	3	3	34	2	7.433,30	6.626,42	14.059,72
3 A ED.F - LIC	3	3	33	3	6.478,82	5.380,39	11.859,21
4 A ED.F - LIC	4	3	5	1	1.269,25	997,33	2.266,58
A - ED.F - LI	5	3	47	2	11.744,79	10.389,89	22.134,68
5 A ED.F - LIC	5	3	6	1	1.493,82	1.181,63	2.675,45
6 A ED.F - LIC	6	3	16	1	3.978,42	3.381,48	7.359,90



Relação Sintética de Devedores

Mes/Parcela: Todos	Unidade: Todas as unidades	Tipo de Débito: MensalidadeTaxa Extra
Tolerância de 01/01/2010 até 31/12/2013	Curso: Todos os cursos	Desconto: Todos os descontos
Atualizar até: 31/12/2019	Turno: Todos os turnos Série/período/ano: Todos Turma: Todas as turmas	Plan. Pcto: Todos os planos de pctos

Unidade FACULDADES INTEGRADAS REGIONAIS DE AVARÉ

Curso EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA

Turma	Série	Turno	Qtd. débitos	Alunos	Valor devido	Multa/Juros	A pagar
A - ED.F - LI	7	3	22	3	6.247,20	5.999,88	12.247,08
3 A ED.F - LIC	8	3	81	7	20.313,75	17.919,93	38.233,68
Total:			402	39	95.784,34	85.365,21	181.149,55

Curso HISTÓRIA

Turma	Série	Turno	Qtd. débitos	Alunos	Valor devido	Multa/Juros	A pagar
1 A - HIS	1	3	2	1	471,00	432,50	903,50
2 A HIS	2	3	22	2	5.950,98	5.103,94	11.054,92
A HIS GD 20	2	3	11	2	3.331,15	2.618,14	5.949,29
3 A HIS	3	3	6	1	1.509,48	1.194,06	2.703,54
4 A HIS	4	3	6	1	1.579,98	1.254,28	2.834,26
Total:			47	7	12.842,59	10.602,92	23.445,51

Curso LETRAS

Turma	Série	Turno	Qtd. débitos	Alunos	Valor devido	Multa/Juros	A pagar
1 A - LET	1	3	3	1	706,50	682,78	1.389,28
TERM A LE	1	3	57	6	12.675,28	12.465,25	25.140,53
2 A LET	2	3	28	5	6.450,77	6.389,42	12.840,19
LET - GD 20	2	3	6	1	1.902,48	1.501,03	3.403,51
3 A - LET	3	3	31	2	7.538,74	6.828,24	14.366,98
5 A - LET	5	3	23	1	5.371,32	4.740,72	10.112,04
5 A LET - REC	5	3	1	1	94,20	87,97	182,17
8 A LET	8	3	9	2	2.369,97	1.856,75	4.226,72
Total:			158	19	37.109,26	34.552,16	71.661,42

Curso MATEMÁTICA

Turma	Série	Turno	Qtd. débitos	Alunos	Valor devido	Multa/Juros	A pagar
1 A - MAT	1	3	18	4	4.541,78	4.293,76	8.835,54
MAT - GD 20	1	3	7	2	2.765,00	2.341,04	5.106,04
TERM A MA	1	3	6	1	1.323,00	1.375,29	2.698,29
2 A MAT	2	3	51	3	12.123,62	11.221,26	23.344,88
3 A MAT	3	3	9	1	2.642,73	2.127,39	4.770,12
8 A MAT	8	3	6	1	2.210,47	1.762,93	3.973,40
Total:			97	12	25.606,60	23.121,67	48.728,27

Curso PEDAGOGIA

Turma	Série	Turno	Qtd. débitos	Alunos	Valor devido	Multa/Juros	A pagar
PED - GD 20	1	3	40	6	10.138,22	8.432,50	18.570,72
TERM A PEI	1	3	16	3	3.780,00	3.938,29	7.718,29
2 A PED	2	3	68	5	16.408,68	15.401,84	31.810,52



Relação Sintética de Devedores

Mes/Parcela: Todos	Unidade: Todas as unidades	Tipo de Débito: MensalidadeTaxa Extra
Tolerância de 01/01/2010 até 31/12/2013	Curso: Todos os cursos	Desconto: Todos os descontos
Atualizar até: 31/12/2019	Turno: Todos os turnos Série/período/ano: Todos Turma: Todas as turmas	Plan, Pcto: Todos os planos de pgtos

Unidade FACULDADES INTEGRADAS REGIONAIS DE AVARÉ

Curso PEDAGOGIA

Turma	Série	Turno	Qtd. débitos	Alunos	Valor devido	Multa/Juros	A pagar
PED - GD 20	2	3	6	2	1.652,40	1.299,14	2.951,54
TERM A PEI	3	3	26	2	5.719,54	5.778,22	11.497,76
5 A PED	5	3	11	1	2.810,47	2.298,23	5.108,70
6 A PED	6	3	13	2	3.223,71	2.635,28	5.858,99
8 A PED	8	3	11	3	2.751,80	2.163,73	4.915,53
Total:			191	24	46.484,82	41.947,23	88.432,05

Curso QUÍMICA

Turma	Série	Turno	Qtd. débitos	Alunos	Valor devido	Multa/Juros	A pagar
QUI - GD 20	1	3	8	1	2.106,64	1.766,44	3.873,08
TERM A QU	1	3	24	3	5.287,92	5.588,08	10.876,00
3 A - QUI	3	3	35	2	9.067,50	8.324,35	17.391,85
4 A QUI	4	3	26	2	6.373,17	5.676,28	12.049,45
5 A QUI	5	3	11	1	3.453,88	2.856,36	6.310,24
8 A QUI	8	3	10	2	2.106,65	1.655,36	3.762,01
Total:			114	11	28.395,76	25.866,87	54.262,63

Curso Ensino Fundamental I

Turma	Série	Turno	Qtd. débitos	Alunos	Valor devido	Multa/Juros	A pagar
ÇA QUALIT	99	1	1223	176	407.912,36	448.747,54	856.659,90
Total:			1223	176	407.912,36	448.747,54	856.659,90

Curso EDUCAÇÃO FÍSICA - BACHARELADO

Turma	Série	Turno	Qtd. débitos	Alunos	Valor devido	Multa/Juros	A pagar
A - ED.F - BA	1	3	39	4	9.104,04	8.371,22	17.475,26
ED.F - BAC -	1	3	5	1	1.975,00	1.674,97	3.649,97
ERM A ED. FI	3	3	24	2	5.985,06	5.983,16	11.968,22
ERM B ED. F I	3	3	11	1	2.420,55	2.294,28	4.714,83
ED.F - BAC -	8	3	5	1	1.316,65	1.042,74	2.359,39
3 A ED.F BAC	8	3	12	1	2.983,68	2.452,94	5.436,62
ED.F - BAC A	8	3	5	1	1.975,00	1.565,26	3.540,26
Total:			101	11	25.759,98	23.384,57	49.144,55

Curso TERCEIRA IDADE

Turma	Série	Turno	Qtd. débitos	Alunos	Valor devido	Multa/Juros	A pagar
FATI 2011	1	4	8	1	360,00	291,39	651,39
TURMA 1	1	1	18	3	810,00	753,74	1.563,74
Total:			26	4	1.170,00	1.045,13	2.215,13

Curso POS LITERATURA-2011

Turma	Série	Turno	Qtd. débitos	Alunos	Valor devido	Multa/Juros	A pagar
-------	-------	-------	--------------	--------	--------------	-------------	---------



Relação Sintética de Devedores

Mes/Parcela: Todos Tolerância de 01/01/2010 até 31/12/2013 Atualizar até: 31/12/2019	Unidade: Todas as unidades Curso: Todos os cursos Turno: Todos os turnos Série/período/ano: Todos Turma: Todas as turmas	Tipo de Débito: MensalidadeTaxa Extra Desconto: Todos os descontos Plan. Pcto: Todos os planos de pctos
---	--	---

Unidade FACULDADES INTEGRADAS REGIONAIS DE AVARÉ

Curso POS LITERATURA-2011

Turma	Série	Turno	Qtd. débitos	Alunos	Valor devido	Multa/Juros	A pagar
3 LIT TURMA	1	4	3	1	690,00	694,60	1.384,60
Total:			3	1	690,00	694,60	1.384,60

Curso PÓS A LITERATURA E SUAS INTERF

Turma	Série	Turno	Qtd. débitos	Alunos	Valor devido	Multa/Juros	A pagar
MD. IV PS LIT	4	4	44	2	9.262,88	8.007,97	17.270,85
Total:			44	2	9.262,88	8.007,97	17.270,85

Curso PÓS ENSINO DE MATEMÁTICA E SUA

Turma	Série	Turno	Qtd. débitos	Alunos	Valor devido	Multa/Juros	A pagar
MD. I - MAT	1	4	8	1	1.160,00	929,64	2.089,64
Total:			8	1	1.160,00	929,64	2.089,64

Curso USANDO A TRIGONOMETRIA

Turma	Série	Turno	Qtd. débitos	Alunos	Valor devido	Multa/Juros	A pagar
Γ TRIGNMET	1	4	1	1	60,00	49,85	109,85
Total:			1	1	60,00	49,85	109,85

Curso CURSO PREPARATÓRIO DE PROFESSOR

Turma	Série	Turno	Qtd. débitos	Alunos	Valor devido	Multa/Juros	A pagar
TURMA A	1	4	12	4	2.042,00	1.610,90	3.652,90
Total:			12	4	2.042,00	1.610,90	3.652,90

Total unidade:	2771	348	778.323,42	781.948,27	1.560.271,69
-----------------------	------	-----	------------	------------	--------------

Total Geral:	4182	645	1.254.172,06	1.280.988,07	2.535.160,13
---------------------	------	-----	--------------	--------------	--------------



Relação Sintética de Devedores

Mes/Parcela: Todos Tolerância de 01/01/2000 até 31/12/2009 Atualizar até: 31/12/2019	Unidade: Todas as unidades Curso: Todos os cursos Turno: Todos os turnos Série/período/ano: Todos Turma: Todas as turmas	Tipo de Débito: MensalidadeTaxa Extra Desconto: Todos os descontos Plan. Pcto: Todos os planos de pgtos
--	--	---

Unidade Colégio Universitário de Avaré

Curso Ensino Fundamental I

Turma	Série	Turno	Qtd. débitos	Alunos	Valor devido	Multa/Juros	A pagar
1AÇa QUALIT	99	1	3140	520	1.303.853,90	2.364.940,56	3.668.794,46
Total:			3140	520	1.303.853,90	2.364.940,56	3.668.794,46
Total unidade:			3140	520	1.303.853,90	2.364.940,56	3.668.794,46

Unidade FACULDADES INTEGRADAS REGIONAIS DE AVARÉ

Curso Ensino Fundamental I

Turma	Série	Turno	Qtd. débitos	Alunos	Valor devido	Multa/Juros	A pagar
1AÇa QUALIT	99	1	3079	345	938.921,15	1.479.247,53	2.418.168,68
Total:			3079	345	938.921,15	1.479.247,53	2.418.168,68
Total unidade:			3079	345	938.921,15	1.479.247,53	2.418.168,68
Total Geral:			6219	865	2.242.775,05	3.844.188,09	6.086.963,14



Relação Sintética de Devedores

Mes/Parcela: Todos	Unidade: Todas as unidades	Tipo de Débito: MensalidadeTaxa Extra
Tolerância de 01/01/2010 até 31/12/2013	Curso: Todos os cursos	Desconto: Todos os descontos
Atualizar até: 31/12/2019	Turno: Todos os turnos Série/periodo/ano: Todos Turma: Todas as turmas	Plan. Pcto: Todos os planos de pgtos

Unidade Colégio Universitário de Avaré

Curso Ensino Fundamental I

Turma	Série	Turno	Qtd. débitos	Alunos	Valor devido	Multa/Juros	A pagar
A C - TD - 20	1	2	5	1	918,55	956,18	1.874,73
2 A A - MH	2	1	5	1	1.025,30	932,91	1.958,21
3 A A - MH	3	1	1	1	245,39	187,78	433,17
A A - MH - 20	3	1	10	2	2.089,70	2.171,93	4.261,63
3 A C - TD	3	2	11	1	2.428,49	2.292,53	4.721,02
A A - MH - 20	4	1	5	1	1.267,40	1.315,14	2.582,54
4 A B - TD	4	2	9	1	2.611,80	2.144,52	4.756,32
5 A B - MH	5	1	10	1	3.414,60	2.783,42	6.198,02
AÇA QUALIT	99	1	1150	261	398.278,99	430.315,82	828.594,81
J - 1 A A - MH	1	1	3	1	530,73	521,54	1.052,27
J - 3 A A - MH	3	1	3	1	653,58	642,28	1.295,86
J - 5 A B - MH	5	1	3	1	957,36	940,84	1.898,20
Total:			1215	273	414.421,89	445.204,89	859.626,78

Curso Ensino Médio

Turma	Série	Turno	Qtd. débitos	Alunos	Valor devido	Multa/Juros	A pagar
2 A - EM	2	1	24	3	10.878,57	10.002,91	20.881,48
A - EM - 201	2	1	1	1	0,01	0,01	0,02
3 A - EM	3	1	50	5	15.211,41	12.484,60	27.696,01
A - EM - 201	3	1	19	2	4.006,74	3.838,50	7.845,24
Total:			94	11	30.096,73	26.326,02	56.422,75

Curso Ensino Fundamental II

Turma	Série	Turno	Qtd. débitos	Alunos	Valor devido	Multa/Juros	A pagar
6 A A - MH	6	1	13	1	4.039,39	3.828,12	7.867,51
7 A B - MH	7	1	3	1	1.244,34	1.068,16	2.312,50
A A - MH - 20	8	1	1	1	387,07	393,73	780,80
8 A B - MH	8	1	12	2	5.288,93	4.402,91	9.691,84
9 A A - MH	9	1	14	3	6.023,03	5.631,02	11.654,05
A A - MH - 20	9	1	4	1	1.292,42	1.347,94	2.640,36
9 A B - MH	9	1	43	2	7.716,33	6.390,41	14.106,74
A B - MH - 20	9	1	1	1	343,52	350,36	693,88
9 A C - MH	9	1	11	1	4.994,99	4.096,24	9.091,23
Total:			102	13	31.330,02	27.508,89	58.838,91
Total unidade:			1411	297	475.848,64	499.039,80	974.888,44

Unidade FACULDADES INTEGRADAS REGIONAIS DE AVARÉ

Curso ARTES

Turma	Série	Turno	Qtd. débitos	Alunos	Valor devido	Multa/Juros	A pagar
-------	-------	-------	--------------	--------	--------------	-------------	---------



Relação Sintética de Devedores

Mes/Parcela: Todos	Unidade: Todas as unidades	Tipo de Débito: MensalidadeTaxa Extra
Tolerância de 01/01/2010 até 31/12/2013	Curso: Todos os cursos	Desconto: Todos os descontos
Atualizar até: 31/12/2019	Turno: Todos os turnos Série/período/ano: Todos Turma: Todas as turmas	Plan. Pgto: Todos os planos de pgto

Unidade FACULDADES INTEGRADAS REGIONAIS DE AVARÉ

Curso ARTES

Turma	Série	Turno	Qtd. débitos	Alunos	Valor devido	Multa/Juros	A pagar
ART - GD 20	1	3	16	3	4.213,28	3.502,16	7.715,44
ART - GD 20	2	3	9	2	2.136,64	1.695,37	3.832,01
TERM A AR	3	3	36	2	7.924,50	7.744,90	15.669,40
4 A ART	4	3	24	1	5.576,64	4.949,44	10.526,08
5 A ART	5	3	8	1	2.031,58	1.628,89	3.660,47
8 A ART	8	3	70	6	16.149,20	14.530,47	30.679,67
8 A ART REG	8	3	1	1	79,00	60,45	139,45
Total:			164	16	38.110,84	34.111,68	72.222,52

Curso CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

Turma	Série	Turno	Qtd. débitos	Alunos	Valor devido	Multa/Juros	A pagar
1 A - C.BI	1	3	20	3	4.710,00	4.447,19	9.157,19
C.BI - GD 20	1	3	3	1	658,33	559,30	1.217,63
TERM A C.B	1	3	18	3	3.969,00	4.130,37	8.099,37
2 A C.BI	2	3	32	2	8.082,88	7.970,56	16.053,44
3 A - C.BI	3	3	2	1	942,00	901,04	1.843,04
3 A C.BI	3	3	22	3	5.993,58	4.880,01	10.873,59
B C.BI - 200	6	3	14	1	3.454,68	2.881,51	6.336,19
C C.BILGICA	6	3	5	1	882,00	912,29	1.794,29
8 A C.BI	8	3	64	5	17.239,52	15.228,06	32.467,58
Total:			180	20	45.931,99	41.910,33	87.842,32

Curso EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA

Turma	Série	Turno	Qtd. débitos	Alunos	Valor devido	Multa/Juros	A pagar
A - ED.F - LI	1	3	14	2	3.956,40	3.656,20	7.612,60
ED.F - LIC -	1	3	8	2	1.974,98	1.627,58	3.602,56
ED.F - LIC -	1	3	15	2	3.949,95	3.278,98	7.228,93
ERM A ED.F	1	3	31	4	6.739,26	7.106,17	13.845,43
ERM B ED.F	1	3	6	1	1.323,00	1.379,79	2.702,79
2 A ED.F - LIC	2	3	70	4	14.842,60	13.207,47	28.050,07
ED.F - LIC -	2	3	5	1	1.316,65	1.041,84	2.358,49
2 B ED.F - LIC	2	3	1	1	220,50	232,69	453,19
ED.F - LIC -	2	3	8	2	2.501,65	1.957,54	4.459,19
A - ED.F - LI	3	3	34	2	7.433,30	6.626,42	14.059,72
3 A ED.F - LIC	3	3	33	3	6.478,82	5.380,39	11.859,21
4 A ED.F - LIC	4	3	5	1	1.269,25	997,33	2.266,58
A - ED.F - LI	5	3	47	2	11.744,79	10.389,89	22.134,68
5 A ED.F - LIC	5	3	6	1	1.493,82	1.181,63	2.675,45
3 A ED.F - LIC	6	3	16	1	3.978,42	3.381,48	7.359,90



Relação Sintética de Devedores

Mes/Parcela: Todos	Unidade: Todas as unidades	Tipo de Débito: MensalidadeTaxa Extra Desconto: Todos os descontos Plan. Pcto: Todos os planos de pgtos
Tolerância de 01/01/2010 até 31/12/2013	Curso: Todos os cursos	
Atualizar até: 31/12/2019	Turno: Todos os turnos Série/período/ano: Todos Turma: Todas as turmas	

Unidade FACULDADES INTEGRADAS REGIONAIS DE AVARÉ

Curso EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA

Turma	Série	Turno	Qtd. débitos	Alunos	Valor devido	Multa/Juros	A pagar
A - ED.F - LI	7	3	22	3	6.247,20	5.999,88	12.247,08
3 A ED.F - LIC	8	3	81	7	20.313,75	17.919,93	38.233,68
Total:			402	39	95.784,34	85.365,21	181.149,55

Curso HISTÓRIA

Turma	Série	Turno	Qtd. débitos	Alunos	Valor devido	Multa/Juros	A pagar
1 A - HIS	1	3	2	1	471,00	432,50	903,50
2 A HIS	2	3	22	2	5.950,98	5.103,94	11.054,92
A HIS GD 20	2	3	11	2	3.331,15	2.618,14	5.949,29
3 A HIS	3	3	6	1	1.509,48	1.194,06	2.703,54
4 A HIS	4	3	6	1	1.579,98	1.254,28	2.834,26
Total:			47	7	12.842,59	10.602,92	23.445,51

Curso LETRAS

Turma	Série	Turno	Qtd. débitos	Alunos	Valor devido	Multa/Juros	A pagar
1 A - LET	1	3	3	1	706,50	682,78	1.389,28
TERM A LE	1	3	57	6	12.675,28	12.465,25	25.140,53
2 A LET	2	3	28	5	6.450,77	6.389,42	12.840,19
LET - GD 20	2	3	6	1	1.902,48	1.501,03	3.403,51
3 A - LET	3	3	31	2	7.538,74	6.828,24	14.366,98
5 A - LET	5	3	23	1	5.371,32	4.740,72	10.112,04
5 A LET - REC	5	3	1	1	94,20	87,97	182,17
8 A LET	8	3	9	2	2.369,97	1.856,75	4.226,72
Total:			158	19	37.109,26	34.552,16	71.661,42

Curso MATEMÁTICA

Turma	Série	Turno	Qtd. débitos	Alunos	Valor devido	Multa/Juros	A pagar
1 A - MAT	1	3	18	4	4.541,78	4.293,76	8.835,54
MAT - GD 20	1	3	7	2	2.765,00	2.341,04	5.106,04
TERM A MA	1	3	6	1	1.323,00	1.375,29	2.698,29
2 A MAT	2	3	51	3	12.123,62	11.221,26	23.344,88
3 A MAT	3	3	9	1	2.642,73	2.127,39	4.770,12
8 A MAT	8	3	6	1	2.210,47	1.762,93	3.973,40
Total:			97	12	25.606,60	23.121,67	48.728,27

Curso PEDAGOGIA

Turma	Série	Turno	Qtd. débitos	Alunos	Valor devido	Multa/Juros	A pagar
PED - GD 20	1	3	40	6	10.138,22	8.432,50	18.570,72
TERM A PEI	1	3	16	3	3.780,00	3.938,29	7.718,29
2 A PED	2	3	68	5	16.408,68	15.401,84	31.810,52



Relação Sintética de Devedores

Mes/Parcela: Todos	Unidade: Todas as unidades	Tipo de Débito: MensalidadeTaxa Extra
Tolerância de 01/01/2010 até 31/12/2013	Curso: Todos os cursos	Desconto: Todos os descontos
Atualizar até: 31/12/2019	Turno: Todos os turnos Série/período/ano: Todos Turma: Todas as turmas	Plan. Pcto: Todos os planos de pgtos

Unidade FACULDADES INTEGRADAS REGIONAIS DE AVARÉ

Curso PEDAGOGIA

Turma	Série	Turno	Qtd. débitos	Alunos	Valor devido	Multa/Juros	A pagar
PED - GD 2C	2	3	6	2	1.652,40	1.299,14	2.951,54
TERM A PEI	3	3	26	2	5.719,54	5.778,22	11.497,76
5 A PED	5	3	11	1	2.810,47	2.298,23	5.108,70
6 A PED	6	3	13	2	3.223,71	2.635,28	5.858,99
8 A PED	8	3	11	3	2.751,80	2.163,73	4.915,53
Total:			191	24	46.484,82	41.947,23	88.432,05

Curso QUÍMICA

Turma	Série	Turno	Qtd. débitos	Alunos	Valor devido	Multa/Juros	A pagar
QUI - GD 20	1	3	8	1	2.106,64	1.766,44	3.873,08
TERM A QU	1	3	24	3	5.287,92	5.588,08	10.876,00
3 A - QUI	3	3	35	2	9.067,50	8.324,35	17.391,85
4 A QUI	4	3	26	2	6.373,17	5.676,28	12.049,45
5 A QUI	5	3	11	1	3.453,88	2.856,36	6.310,24
8 A QUI	8	3	10	2	2.106,65	1.655,36	3.762,01
Total:			114	11	28.395,76	25.866,87	54.262,63

Curso Ensino Fundamental I

Turma	Série	Turno	Qtd. débitos	Alunos	Valor devido	Multa/Juros	A pagar
AÇA QUALIT	99	1	1223	176	407.912,36	448.747,54	856.659,90
Total:			1223	176	407.912,36	448.747,54	856.659,90

Curso EDUCAÇÃO FÍSICA - BACHARELADO

Turma	Série	Turno	Qtd. débitos	Alunos	Valor devido	Multa/Juros	A pagar
A - ED.F - BA	1	3	39	4	9.104,04	8.371,22	17.475,26
ED.F - BAC -	1	3	5	1	1.975,00	1.674,97	3.649,97
ERM A ED. FI	3	3	24	2	5.985,06	5.983,16	11.968,22
ERM B ED. F I	3	3	11	1	2.420,55	2.294,28	4.714,83
ED.F - BAC -	8	3	5	1	1.316,65	1.042,74	2.359,39
3 A ED.F BAC	8	3	12	1	2.983,68	2.452,94	5.436,62
ED.F - BAC A	8	3	5	1	1.975,00	1.565,26	3.540,26
Total:			101	11	25.759,98	23.384,57	49.144,55

Curso TERCEIRA IDADE

Turma	Série	Turno	Qtd. débitos	Alunos	Valor devido	Multa/Juros	A pagar
FATI 2011	1	4	8	1	360,00	291,39	651,39
TURMA 1	1	1	18	3	810,00	753,74	1.563,74
Total:			26	4	1.170,00	1.045,13	2.215,13

Curso POS LITERATURA-2011

Turma	Série	Turno	Qtd. débitos	Alunos	Valor devido	Multa/Juros	A pagar
-------	-------	-------	--------------	--------	--------------	-------------	---------



Relação Sintética de Devedores

Mes/Parcela: Todos Tolerância de 01/01/2010 até 31/12/2013 Atualizar até: 31/12/2019	Unidade: Todas as unidades Curso: Todos os cursos Turno: Todos os turnos Série/período/ano: Todos Turma: Todas as turmas	Tipo de Débito: Mensalidade Taxa Extra Desconto: Todos os descontos Plan. Pgto: Todos os planos de pgto
---	--	---

Unidade FACULDADES INTEGRADAS REGIONAIS DE AVARÉ**Curso POS LITERATURA-2011**

Turma	Série	Turno	Qtd. débitos	Alunos	Valor devido	Multa/Juros	A pagar
3 LIT TURMA	1	4	3	1	690,00	694,60	1.384,60
Total:			3	1	690,00	694,60	1.384,60

Curso PÓS A LITERATURA E SUAS INTERF

Turma	Série	Turno	Qtd. débitos	Alunos	Valor devido	Multa/Juros	A pagar
MD. IV PS LIT	4	4	44	2	9.262,88	8.007,97	17.270,85
Total:			44	2	9.262,88	8.007,97	17.270,85

Curso PÓS ENSINO DE MATEMÁTICA E SUA

Turma	Série	Turno	Qtd. débitos	Alunos	Valor devido	Multa/Juros	A pagar
MD. I - MAT	1	4	8	1	1.160,00	929,64	2.089,64
Total:			8	1	1.160,00	929,64	2.089,64

Curso USANDO A TRIGONOMETRIA

Turma	Série	Turno	Qtd. débitos	Alunos	Valor devido	Multa/Juros	A pagar
I TRIGNMET	1	4	1	1	60,00	49,85	109,85
Total:			1	1	60,00	49,85	109,85

Curso CURSO PREPARATÓRIO DE PROFESSOR

Turma	Série	Turno	Qtd. débitos	Alunos	Valor devido	Multa/Juros	A pagar
TURMA A	1	4	12	4	2.042,00	1.610,90	3.652,90
Total:			12	4	2.042,00	1.610,90	3.652,90

Total unidade:	2771	348	778.323,42	781.948,27	1.560.271,69
-----------------------	------	-----	------------	------------	--------------

Total Geral:	4182	645	1.254.172,06	1.280.988,07	2.535.160,13
---------------------	------	-----	--------------	--------------	--------------



Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré

DEPARTAMENTO JURÍDICO

Processo nº 143/2020

Projeto de Lei nº 102/2020

Autor: Prefeito Municipal

Assunto: Autoriza a Fundação Regional Educacional de Avaré – FREA, a realizar baixa contábil de créditos a receber já prescritos, e dá outras providências

P A R E C E R

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do Chefe do Poder Executivo, que busca autorização legislativa para que a Fundação Regional Educacional de Avaré – FREA., possa efetuar baixa contábil de créditos a receber já prescritos, e dá outras providências.

O referido Projeto de Lei veio acompanhado de justificativas do atual Presidente, Sr. Edson Gabriel da Silva (fls.03/04) cópia da ata da reunião do Conselho Diretor da Fundação, realizada no dia 17 de novembro de 2020, que por unanimidade aprovou a baixa contábil dos créditos a receber já prescritos (fls.05/06), bem como relação sintética de devedores que integram o rol dos créditos prescritos.

Como é sabido, a Fundação Regional Educacional de Avaré – FREA., é uma entidade de direito público interno, criado pela



Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré

DEPARTAMENTO JURÍDICO

Lei Municipal nº 583, de 30 de julho de 1.968, vinculada ao Município de Avaré, e subsidiada, em parte, por ele.

Nesse sentido, cumpre buscar o **artigo 30, inciso I**, da **Constituição Federal**, que cinge em seu corpo que compete ao Município **legislar sobre assuntos de interesse local**.

No mesmo sentido, o **artigo 4.º, inciso I**, da **Lei Orgânica do Município de Avaré**, dentre outras, atribui ao Município a competência para **legislar sobre assuntos de interesse local**.

A **Constituição Federal** vigente traz, no caput do **artigo 37**, os princípios que devem nortear os atos emanados do Poder Público:

“Art. 37. A administração pública direta, indireta ou fundacional, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade.”

Não é outro o respeito a tais princípios pela **Constituição Bandeirante**, nos termos do **artigo 111**:

“Art. 111. A administração pública direta ou fundacional, de qualquer dos Poderes do Estado, obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, razoabilidade, finalidade, motivação e interesse público.”

É certo que para delimitar um campo de ação necessariamente máximo ao agente público, para estabelecer parâmetros



Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré

DEPARTAMENTO JURÍDICO

socialmente exigíveis na sua gestão dos negócios públicos, para cercar excessos, para coibir abusos e desmandos, é que a Constituição de 1988, por vez primeira na história fez constar do seu texto exatamente os princípios de administração, no que foi imitada e até mesmo complementada pelas Constituições dos Estados. O magistério de Celso Ribeiro Bastos ensina:

"Este princípio entronca-se com a própria noção de Estado de Direito. Estado de Direito é aquele que se submete ao próprio direito que criou, razão pela qual não deve ser motivo surpresa constituir-se o princípio da legalidade um dos sustentáculos fundamentais do estado de Direito.(...) De tudo ressalta que a Administração não tem fins próprios, mas há de buscá-los na lei, assim como, em regra, não desfruta de liberdade, escrava que é da ordem jurídica." - (In Curso de Direito Administrativo, Ed. Saraiva, SP, 1.994, pp. 24/5).

Objetiva o Projeto em comento, baixa contábil de créditos de mensalidades a receber já atingidos pela prescrição, inscritos na dívida ativa, a fim de promover a adequação do saldo de créditos da Fundação.

Argumenta o Presidente da Fundação, que a aprovação do Projeto constitui medida de fundamental importância em prol do esforço que vem sendo realizado para a recuperação das Finanças da Fundação Municipal, na medida em que a baixa contábil dos créditos prescritos possibilitará maior eficiência no controle orçamentário da entidade, pois a manutenção da dívida ativa prescrita nos registros contábeis ocasiona consequências prejudiciais à própria Administração Direta do Município, com recorrentes apontamentos pelo Egrégio Tribunal



Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré

DEPARTAMENTO JURÍDICO

de Contas do Estado de São Paulo, muito embora inexista qualquer expectativa razoável de recuperação desses créditos.

Reforça finalmente, que o assunto foi aprovado por unanimidade por seu órgão máximo, ou seja, o Conselho Diretor da Fundação, que em assembleia realizada, aprovou a baixa contábil por unanimidade (fls.05/06).

Sob o tema, é cediço que todo recebimento de dívida ativa, qualquer que seja a forma, deverá corresponder a uma receita orçamentária e simultânea baixa contábil de crédito registrado anteriormente no ativo. O recebimento da dívida ativa sem a baixa do ativo configura a ocorrência de receita sem o respectivo cancelamento do direito a receber, gerando uma informação incorreta nos demonstrativos contábeis do ente público, necessitando, portanto, da necessária baixa pelo cancelamento administrativo ou judicial da inscrição.

No caso, como já afirmado pela justificativa apresentada pelo Presidente da Fundação Municipal (fls.04) inexiste qualquer expectativa razoável de recuperação desses créditos, uma vez que se tratam de dívidas que já foram objeto de exaustivas tentativas de cobrança ao longo dos anos.

Sob esta perspectiva, não haverá impacto orçamentário-financeiro, como consequência do aumento da despesa, revelando-se desnecessário que o presente projeto de lei venha instruído com os documentos a que aludem os artigos 16 e 17, da Lei de



Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré

DEPARTAMENTO JURÍDICO

Responsabilidade Fiscal (**Lei Complementar n.º 100/2001**) de modo que a propositura, aos olhos deste Departamento, atende aos ditames legais, constituindo a sua deflagração ato discricionário do Chefe do Poder Executivo, de acordo com a conveniência e oportunidade do ente federativo.

Finalmente, as circunstâncias da ocorrência das prescrições sobre os mencionados créditos deverão passar pelo crivo do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que analisa as contas da entidade.

Portanto, *s.m.j.*, não há qualquer mácula no projeto que possa inquiná-lo de ilegal ou inconstitucional, desde que haja a baixa contábil, observando criteriosamente os ditames das Leis 4.320, de 17 de março de 1964, Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, bem como nas demais legislações aplicáveis à espécie, opinando este Departamento Jurídico pela regular tramitação do projeto de lei em epígrafe devendo ter o seu mérito submetido à apreciação do Plenário desta Câmara Legislativa, respeitando-se, para tanto, as formalidades legais e regimentais.

É o parecer.

Avaré (SP), 02 de dezembro de 2020.

LETICIA F. S. P. DE LIMA
Procuradora Jurídica

Ciente:

Frederico de Albuquerque Plens
Chefe Jurídico



Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré

Câmara Municipal de Avaré
 Comissão de Constituição Justiça e Redação
PROCESSO Nº 143/2020
DESIGNO RELATOR O VEREADOR: ERNESTO FERREIRA DE ALBUQUERQUE
 S. Sessões, 08 de dezembro de 2020.

Ernesto

 PRESIDENTE DA COMISSÃO

Projeto de Lei nº 102/2020

Processo nº 143/2020

Autoria: Prefeito Municipal

Assunto: Autoriza a Fundação Regional Educacional de Avaré- FREA, a realizar a baixa contábil de créditos a receber já prescritos, e dá outras providências.

Comissão: Constituição, Justiça e Redação.

PARECER

De iniciativa do Prefeito Municipal, o projeto de lei em epígrafe busca autorização legislativa para que a FREA possa efetuar a baixa contábil de créditos a receber já prescritos, e dá outras providências.

Com efeito, o **artigo 30, inciso I**, da Constituição Federal e **artigo 4º, inciso I** da Lei Orgânica do Município de Avaré, dentre outras, atribui ao Município competência para **legislar sobre assuntos de interesse local**.

Cabe lembrar o que traz a Carta Republicana vigente, em seu artigo 37, caput, e artigo 111 da Constituição Estadual, em especial sobre a obediência aos princípios da **legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, razoabilidade, finalidade, motivação e interesse público**.

A propositura veio acompanhada de documentos como a justificativa do Presidente da Fundação e cópia da ata da reunião do Conselho Diretor da Fundação, realizada no dia 17 de novembro de 2020, que por unanimidade aprovou a baixa contábil dos créditos a receber já prescritos, bem como relação sintética de devedores que integram o rol dos créditos prescritos.

Assim, seguindo o parecer dado pela Divisão Jurídica desta Casa, s.m.j, a propositura atende aos ditames legais, não havendo qualquer vício que a macule.

Posto isso, esta Comissão opina pela regular tramitação do projeto de lei, devendo ter o seu mérito submetido à apreciação do Plenário desta Câmara Legislativa, respeitando-se, para tanto, as formalidades legais e regimentais.

É o parecer.

C.C.J.R. - S. Sessões, 08 de dezembro de 2020.

Marialva
MARIALVA ARAÚJO DE SOUZA BIAZON
 Presidente

Ernesto
ERNESTO FERREIRA ALBUQUERQUE
 Vice-Presidente

Sergio
SERGIO LUIZ FERNANDES
 Membro



Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré

Câmara Municipal de Avaré
 Comissão de Finanças, Orçamento e Direito do Consumidor

PROCESSO Nº 143/2020
DESIGNO RELATOR O VEREADOR ANTONIO ANGELO CICIRELLI

S. Sessões, 08 de dezembro de 2020.

 PRESIDENTE DA COMISSÃO

Projeto de Lei nº 102/2020

Processo nº 143/2020

Autoria: Prefeito Municipal

Assunto: Autoriza a Fundação Regional Educacional de Avaré- FREA, a realizar a baixa contábil de créditos a receber já prescritos, e dá outras providências.

Comissão: Finanças, Orçamento e Direito do Consumidor

PARECER

Acompanhando o Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação ao **Projeto de Lei nº 102/2020**, esta Comissão opina pela regular tramitação da **propositura**, devendo ter seu mérito submetido ao Plenário, respeitando-se, para tanto, as formalidades legais e regimentais.

É o parecer.

C.F.O.D.C. - S. Sessões, 08 de dezembro de 2020.


FLAVIO EDUARDO ZANDONÁ
 Presidente


ANTONIO ANGELO CICIRELLI
 Vice-Presidente

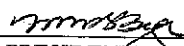

ERNESTO FERREIRA DE ALBUQUERQUE
 Membro Substituto



Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré

Câmara Municipal de Avaré
Comissão de Constituição, Justiça e Redação
PROCESSO Nº 143/2020
DESIGNO RELATOR O VEREADOR: ERNESTO FERREIRA DE ALBUQUERQUE

S. Sessões, 08 de dezembro de 2020.


PRESIDENTE DA COMISSÃO

Projeto de Lei nº 102/2020

Processo nº 143/2020

Autoria: Prefeito Municipal

Assunto: Autoriza a Fundação Regional Educacional de Avaré- FREA, a realizar a baixa contábil de créditos a receber já prescritos, e dá outras providências.

Comissão: Constituição, Justiça e Redação.


RATIFICAÇÃO

Analisando o Parecer exarado pela Comissão de Finanças, Orçamento e Direito do Consumidor **RATIFICAMOS** o Parecer emitido anteriormente por esta Comissão, à aprovação do Projeto de Lei nº 102/2020.

C.C.J.R. - S. Sessões, 08 de dezembro de 2020.


MARIALVA ARAÚJO DE SOUZA BIAZON
Presidente


ERNESTO FERREIRA DE ALBUQUERQUE
Vice-Presidente


SERGIO LUIZ FERNANDES
Membro